



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de Instrutor de Dança

1. Informações Básicas:

Contratação do Sr. Rodrigues Bispo dos Santos Neto para ministrar aulas de dança, 02 (duas) vezes por semana (terça e quinta-feira) das 19h00m as 21h00m, pelo período de 12 meses, com início para o dia 02 de setembro de 2025 a 01 de setembro de 2026.

2. Necessidade da Contratação

A Secretaria Municipal de Esportes de Barra Bonita identificou a necessidade de contratar um instrutor de dança para atender à crescente demanda por atividades físicas no município (homens e mulheres a partir dos 15 anos de idade). A contratação de um instrutor de dança para atender a população oferece diversos benefícios, como a promoção da saúde física e mental, o desenvolvimento da expressão corporal e criatividade, e o fortalecimento da identidade cultural, entre outros. Além disso, a dança pode ser uma ferramenta de inclusão social e de desenvolvimento cognitivo, especialmente para crianças, jovens e adultos da melhor idade.

3. Objeto da Contratação

Contratação de serviço de instrutor de dança para atuar no Ginásio dos Legionários de Cristo, localizada na Rua Carlos Tozelli nº 7, Bairro Cohab, Barra Bonita/SP. O serviço será prestado em 02 (duas) vezes por semana (terça e quinta-feira), das 19h00m as 21h00m, totalizando 210 horas/aula (04 horas semanais), durante o período de 02 de setembro de 2025 a 01 de setembro de 2026 (12 meses).

4. Justificativa da Escolha do Fornecedor e do Preço

O fornecedor Rodrigues Bispo dos Santos Neto, CNPJ 17.695.118/0001-84, foi escolhido por contratação direta por ser do ramo pertinente ao objeto demandado e por ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Além disso, apresentou o menor preço global no valor de R\$ 68,57 (sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) por hora/aula, totalizando R\$ 14.399,70 (quatorze mil e trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos) pelo período de 12 meses. A pesquisa de preços demonstrou que os valores praticados são de mercado e a proposta se mostra a mais vantajosa para a Administração Pública local.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

FONE FAX (014) 3641-1255

RUA TOMAS GUZZO 337 - VILA SÃO JOSÉ - BARRA BONITA (SP) CEP 17.342-004

17



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

5. Forma de Contratação

A contratação será realizada por meio de contratação direta, conforme previsto na legislação vigente.

6. Condições de Recebimento e Pagamento

6.1. Recebimento: Após a emissão do Pedido de Compra, o profissional será contatado para dar início às aulas. A fiscalização e acompanhamento do serviço serão realizados pelo Sr. Manassés Francisco de Lima (Chefe de Esportes), CPF: 251.639.138-24. Em caso de irregularidade, será emitida notificação, por escrito, e o contratado terá 15 (quinze) dias úteis para regularizar a situação ou apresentar defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez.

6.2. Pagamento: O pagamento será feito mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e laudo da Secretaria de Esportes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, via ordem bancária, para crédito em conta corrente ou agência bancária indicada pelo contratado. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá obrigatoriamente conter o mesmo CNPJ/MF do fornecedor do serviço e atestado pela fiscal do contrato.

7. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário para a aquisição do serviço provém da Ficha 133.05, conforme rubrica fornecida pela Secretaria de Finanças.

8. Cronograma

8.1. Início da Prestação de Serviço: 02 de setembro de 2025

8.2. Término da Prestação de Serviço: 01 de setembro de 2026

9. Declaração de Viabilidade

Entendemos que a contratação é viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, submetendo-o à superior análise e aprovação da Administração.

10. Resultados Pretendidos

Pretende-se atender ao maior número de pessoas possíveis, priorizando a segurança e eficácia das aulas de dança, garantindo que as aulas sejam realizadas corretamente, minimizando o risco de acidentes, com o objetivo de oferecer e buscar uma melhor qualidade de vida junto à população do município.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

FONE/FAX (014) 3643-1235 RUA TOMAS GUZZO 337 - VILA SÃO JOSÉ - BARRA BONITA (SP) CEP 17.342-004

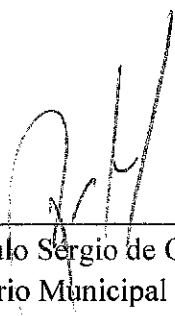
RS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

11. Considerações Finais

A contratação do instrutor de dança é de fundamental importância para o atendimento da demanda da população de Barra Bonita por atividades físicas, promovendo saúde e bem-estar. A escolha do fornecedor e o preço praticado estão em conformidade com as normas legais e as condições de mercado, garantindo a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos.



Paulo Sérgio de Oliveira
Secretário Municipal de Esportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES DE BARRA BONITA

Barra Bonita, 15 de agosto de 2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

FONE FAX (014) 3641-1255

RUA TOMAS GUZZO 337 - VILA SÃO JOSÉ - BARRA BONITA (SP) - CEP 17.342-004